



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 658, de 15 de fevereiro de 2024.

"Concede férias regulamentares a servidora que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023 (D. O.E.M., de 24 de junho de 2023), que trata do novo *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais"*.

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Nilcea Araújo dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerias-CEL01, por ter completado mais um período aquisitivo em 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo (04/05/2022 a 03/05/2023), não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias e em seu período integral, qual seja 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais à servidora encontra-se previsto no Art. 91, da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG.

RESOLVE

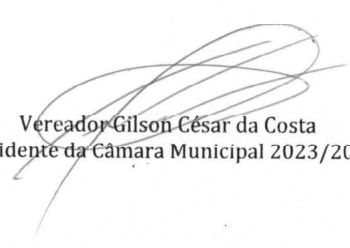
Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias anuais à servidora efetiva **Nilcea Araújo dos Santos**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias-CEL01, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.


Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024



PORTARIA Nº 658, de 15 de fevereiro de 2024.

"Concede férias regulamentares a servidora que menciona e dá outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023 (D. O.E.M., de 24 de junho de 2023), que trata do novo *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais"*.

CONSIDERANDO requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com pedido para gozo de férias anuais apresentado pela servidora efetiva Nilcea Araújo dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais-CEL01, por ter completado mais um período aquisitivo em 03 de maio de 2023;

CONSIDERANDO informações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, sobre o período aquisitivo (04/05/2022 a 03/05/2023), não constando nenhuma anotação que pudesse interferir na concessão de requeridas férias e em seu período integral, qual seja 30(trinta) dias;

CONSIDERANDO que o direito ao gozo de férias anuais à servidora encontra-se previsto no Art. 91, da Lei Complementar Nº 21, de 19/06/2023, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias anuais à servidora efetiva **Nilcea Araújo dos Santos**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-CEL01, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

Vereador Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal 2023/2024